



**PROTOCOLO : 53.650-4/2021**

**PRINCIPAL : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO**  
**ASSUNTO : ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO**  
**RELATOR : CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM**

### **DESPACHO**

Trata-se o presente processo de acompanhamento simultâneo referente ao Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre do exercício de 2021 da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal; art. 11, inciso VI da Resolução Normativa TCE 15/2016 e anexo único, item 8.2.2.10, da Resolução Normativa TCE nº 20/2020.

Acato à Informação Técnica (doc. 13806/2022) concluiu, que os dados registrados no Demonstrativo da Despesa com Pessoal comprovam que os limites e parâmetros exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal foram atendidos, não motivando a emissão de alerta por este Tribunal.

Encaminhe-se para Secretaria de Controle Externo de Administração Estadual, para análise e providências cabíveis.

Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2022.

*(assinatura digital)<sup>1</sup>*  
**DENISE SUSZEK DA SILVA**  
Chefe de Gabinete do  
Conselheiro Antonio Joaquim

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT. Portaria TCE-MT nº 098/2021 EB

